

PORTARIA Nº 0019/2026-IPSEMDE/AP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AOS DEPENDENTES: **GUSTAVO WENDEL TIMÓTEO MORAIS DE CENA** e **MHURYLO HEYTOR TIMÓTEO MORAIS DE CENA** EM RAZÃO DA MORTE DO SERVIDOR **JAILSON MORAIS DE CENA**.

JOÃO DE DEUS AQUINO, Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Dom Eliseu - IPSEMDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos: 14, I; 28, I, "a"; 57, II; 59; 61, II da Lei complementar nº 011/2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, o benefício de PENSÃO POR MORTE, em favor dos beneficiários: **GUSTAVO WENDEL TIMÓTEO MORAIS DE CENA**, portador do CPF nº xxx.794.113-xx e, **MHURYLO HEYTOR TIMÓTEO MORAIS DE CENA**, portador do CPF nº xxx.137.582.xx, na condição de filhos do segurado falecido, **JAILSON MORAIS DE CENA**, conforme processo administrativo nº 2026.07.48768P, Fundamentação Jurídica pelo Parecer nº 031/2026 de 13 de março de 2026 e Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, com proventos no valor de R\$ 9.055,39 (Nove mil, cinquenta e cinco Reais e trinta e nove centavos).

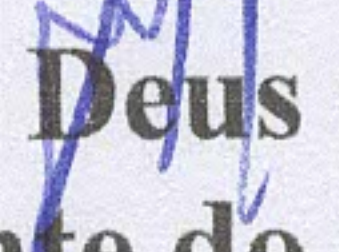
Artigo 2º - O rateio do Benefício fica assim disposto:

Nome	Parentesco	CPF	Data Nasc.	Data Fim	%	R\$
GUSTAVO WENDEL TIMÓTEO MORAIS DE CENA	filho	xxx.794.113-65	09/07/2007	09/07/2028	50	4.527,70
MHURYLO HEYTOR TIMÓTEO MORAIS DE CENA	filho	xxx.137.582-xx	23/06/2014	23/06/2035	50	4.527,70

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Dom Eliseu/PA, 17 de março de 2026.


João de Deus de Aquino
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025.